ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº. 224 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013[1].

HOMOLOGA O NOME DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AMARGOSA- COMAM PARA O MANDATO DE 2013 / 2015.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Homologa os nomes dos representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Amargosa - COMAM, para o mandato 2013-2015, com a seguinte composição:

Representação das Igrejas Evangelicas:
Titular: Josevaldo Santos de Sousa
Suplente: Raimundo Moraes Galvão

Representação da Secretaria Municipal de Educação :
Titular: Deise Soraia Marta de Souza Galvão
Suplente: Jucilene Silva de Paula

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amargosa:
Titular: Maria José dos Santos Melo
Suplente: Antonio Brito Maia

Representantes da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A- EBDA:
Titular: Adriano Fernandes Vinhas
Suplente: Maria Lúcia Sales Souza

Representantes da Câmara Municipal de Amargosa
Titular: Tânia Maria Silva Souza Andrade
Suplente: Milton Pinto Pimentel

Representantes da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB
Titular: Márcia Luzia Cardoso Neves
Suplente: José Gilberto da Silva

Representantes da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB
Titular: Cleidson Santos de Carvalho
Suplente: Thiago Antonio Felix Munekata

Representação do Centro de Desenvolvimento Sustentável e Agroecologia Sapucaia- Centro Sapucaia:
Titular: Naedson Borges Silva
Suplente: Joana d'Arc Fernandes

Representação da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luiz Alberto Trindade Fernandes
Suplente Miguel Archanjo Fernandes

Representação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Renan Almeida Brito da Silva
Suplente Maria José Gonçalves Santos

Representantes da Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA
Titular: Ricardo Roberto Maia
Suplente: Nelson Santos Alves

Representação da Associação Comunitária Rural da Região do Gentio:
Titular: Paulo de Jesus Santos
Suplente: Anilvia dos Santos Pedra Pereira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 23 de Outubro de 2013.

Karina Borges Silva

Prefeita Municipal

[1] Republicado por conter omissão a representação prevista no art 15, inciso I da Lei Complementar nº 018/2010.